DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Exoneração 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.075, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Adriana Aparecida Constantino - portadora do Registro Geral n.º 28.218.678-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 23 de Janeiro de 2015 a 22 de Janeiro de 2020, de acordo com o Art. 104 da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 17 do mês de Novembro e o término no dia 16 do mês de Dezembro do corrente ano, conforme Processo n.º 6523/2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 17 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Outubro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.076, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Cleidemar de Lima da Silva - portadora do Registro Geral n.º 18.336.037-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2019 a 21 de Setembro de 2025, de acordo com o Art. 104 da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 17 do mês de Novembro e o término no dia 16 do mês de Dezembro do corrente ano, conforme Processo n.º 6522/2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 17 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Outubro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.096, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora DANIELA HELENA ROSSINI PARO - portadora do Registro Geral n.º 29.307.478-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Inglês), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 18.º período aquisitivo apurado de 20 de Outubro de 2024 a 20 de Outubro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos

Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Outubro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 1.077, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 6504/2025, a Senhora Naiara Aparecida Barbosa de Souza – portadora do Registro Geral n.º 48.143.965-1 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 27 do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Outubro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINA/SP
2º Ata Extraordinária

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se na sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Colina, em reunião extraordinária. Estiveram presentes os representantes da área Governamental, composta por representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Titular: Lilian Rodrigues Domeneguetti, Suplente: Maria Cristina da Silva Vilela, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos, Titular: Luana Nayara Barrera de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Titular: Daniela Aparecida de Oliveira, Suplente: Giseli Cristina Neves dos Santos, e também os representantes da área Sociedade Civil, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina (APAE), Titular: Clara Jaqueline T. P. Machado, Suplente: Fabiana Abrahão Poliseli, representante da Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem Suplente: Maria Regina J. de Andrade, representante da Associação Dragão Branco Artes Marciais, Suplente: Renato Teixeira Rodrigues. A reunião teve como pauta o comunicado de desligamento da conselheira Naiara Lima, que ocupava o cargo de vice-presidente do Conselho, a apresentação do projeto da entidade Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem Projeto “Crescer Conectado – Educação Digital e Financeira para Transformar Vidas” no valor de R$219.650,00 (Duzentos e dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais), o Projeto “Mobilidade para Todos”, apresentado pela entidade APAE de Colina e a solicitação de alteração no cronograma de reembolso do projeto Padaria (Laços de Proteção todos pelo Protagonismo) de recursos humanos para serviços de terceiros. Os Conselheiros presentes analisaram os Projetos das duas entidades com o objetivo de concessão do certificado de capitação de recursos através do Banco do Brasil, na qual foi visto a clareza do projeto e real necessidade, assim aprovaram a concessão dos Certificados solicitados. Em relação a saída da conselheira Naiara Lima, foi nomeada em seu lugar a senhora Luana Nayara Barreira de Oliveira, que foi eleita como vice-presidente. Após foi aprovada a alteração do Cronograma de desembolso da entidade Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem. Durante a reunião, também foi colocado em pauta a entidade Arco, que teve alteração na sua diretoria, na qual foi deliberado por todos os presentes de encaminhar ofício solicitando a apresentação da nova diretoria e do estatuto atualizado da entidade, com prazo de 10 (Dez) dias para o cumprimento da solicitação. Por fim, eu, Daniela Aparecida de Oliveira, eleita como 1ª secretária lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai por mim e os demais membros titulares e suplentes assinada.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
.....

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Ata 04/2025

Aos 28 de outubro de 2025, a entidade Asilo São José (Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo) apresentou ao Conselho Municipal do Idoso o projeto Lavanderia do Bem-Estar", no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).Os Conselheiros presentes analisaram o Projeto do Asilo São José com o objetivo de concessão do certificado de capitação de recursos através do Banco do Brasil, na qual foi visto a clareza do projeto e real necessidade de melhoria na lavanderia da ILPI, assim aprovaram a concessão do Certificado solicitado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada a reunião e eu, Leonardo Rodrigues Silva Taha, 1º secretário lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai por mim e os demais membros assinados.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
.....

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO

CAC-CMI Nº 0002/2025

O CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 2.011 de 25 de agosto de 1997, altera pela Lei nº 3.707 de 23 de maio de 2022;

Considerando o dispositivo da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando a aprovação pelo Plenário do dia 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Certificar o Projeto **"LAVANDERIA DO BEM ESTAR"** apresentado pelo Asilo São José – Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº45.291.010/0001/61, previsto no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Art. 2º Este certificado AUTORIZA o Asilo São José a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso de Colina/SP, mediante mecanismo de renúncia fiscal, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto "LAVANDERIA DO BEM ESTAR", aprovado pelo Plenário do Conselho em 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Todos os valores captados por meio deste certificado deverão ser depositados na Conta Bancária do Fundo Municipal do Idoso:

001 – Banco do Brasil

Agência: 6762-8

Conta Corrente: 13236-5

CNPJ: 39.513.147/0001-10

Art. 4º Haverá a retenção de 5% (cinco por cento) dos valores captados junto ao fundo Municipal para viabilização de propostas voluntárias de iniciativa própria, visando aplicação nas prioridades estabelecidas pelo CMI.

Colina, 28 de outubro de 2025.

Daniela Garcia Augusta Dutra

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Colina/SP

.....